

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO
DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

ISABELA DO ROSÁRIO LISBOA MARTINS

MULHERES SENADORAS: da expressão política ao *habitus* em décadas de proposições
legislativas (1979–2023)

BRASÍLIA

2025

ISABELA DO ROSÁRIO LISBOA MARTINS

MULHERES SENADORAS: da expressão política ao *habitus* em décadas de proposições
legislativas (1979–2023)

Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Direito,
como parte do requisito para a obtenção do título de Doutora em
Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino,
Desenvolvimento e Pesquisa — IDP.

Orientadora: Professora Doutora Carolina Costa Ferreira.

BRASÍLIA

2025

ISABELA DO ROSÁRIO LISBOA MARTINS

MULHERES SENADORAS: da expressão política ao *habitus* em décadas de proposições
legislativas (1979–2023)

Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Direito,
como parte do requisito para a obtenção do título de Doutora em
Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino,
Desenvolvimento e Pesquisa — IDP.

Orientadora: Professora Doutora Carolina Costa Ferreira

Brasília, 25 de junho de 2025.

Banca Examinadora

Professora Doutora Carolina Costa Ferreira
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

Professora Doutora Eduarda Toscani Gindri
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

Professora Doutora Ilana Trombka
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Professora Doutora Sirlene Moreira Fidelis
Universidade Federal de Jataí (UFJ)

Esta obra é fruto da inquietação causada pela dicotomia de quem se encontra imerso em fenômenos empíricos historicamente em curso: entre o estranhamento e a naturalização, a análise de um campo no qual as tensões são corriqueiras demandaria a detecção de movimentos suaves e engenhosos para entender os silenciamentos que desnudam todo o questionamento acerca da presença feminina.

Celebro, com a defesa do presente trabalho, o nascimento de um ideal que espero que tenha serventia real, que toque e convoque, com as dores, riscos e a potência criadora que esse ato carrega. A defesa hoje também representa, simbolicamente, o nascimento real e iminente de minha primeira filha, cuja vida se anuncia enquanto estas páginas se encerram. Que ela encontre um mundo onde o direito à palavra e à ocupação pública não precise mais ser conquistado às custas do alijamento da grande potência feminina.

Sou, eu mesma, um retrato das ambiguidades do *habitus* que denuncio: forjada em campos majoritariamente masculinos, dentro dos quais muitas vezes aprendi a calar antes de aprender a dizer. Esta tese também é, por isso, uma travessia e, sobretudo, uma restituição simbólica da fala, da autoria e da presença.

Aos meus pais, que, embora soubessem que o mundo me limitaria como mulher que escolheu trilhar espaços estereotipicamente masculinos, nunca deixaram de me encorajar a lutar, e ao meu marido, o maior entusiasta de minhas lutas, meu amor e agradecimento.

Às pessoas que estiveram junto comigo na confecção do trabalho: ao Cientista da Computação, Gabriel, que com resiliência, amadureceu todas as abordagens cogitadas na análise, expressou perspectivas e encarou o trabalho como uma jornada de conhecimento também para si, meu muito obrigada.

À minha orientadora, Professora Doutora Carolina Costa Ferreira, que com sua postura desafiadora de um *habitus*, o qual, muitas vezes parece resistir às mudanças promovidas pela educação, me inspirou a seguir adiante. Sou grata pela orientação, paciência e por ser um exemplo de dedicação na transformação pelo conhecimento.

Às mulheres que compartilharam comigo suas histórias, experiências e resistências, minha profunda gratidão. Seus relatos não só iluminaram esta pesquisa, como me ensinaram que, mesmo nas estruturas mais sólidas, há sempre brechas por onde passa a força da experiência vivenciada.

E aos homens que compreendem que essa luta contra a violência simbólica e política não diz respeito apenas a nós, mas também a eles — que fazem dessa compreensão um gesto cotidiano de escuta e transformação — meu sincero reconhecimento.

Esta tese é para todas e todos que insistem em não naturalizar o mundo como ele é, e que acreditam que embora o direito não seja bastante para assegurar a humanidade, é imprescindível para constranger e reparar a injustiça desumana (Rocha, 2024).

CARTA À BANCA AVALIADORA

Na avaliação da Banca de Qualificação, ocorrida no dia 9 de dezembro de 2024, a investigação apresentada recebeu sugestões que serviram para refinar o norte de pesquisa e, por outro lado, esclarecer pontos que pairavam sobre a perspectiva temática do trabalho.

Naturalmente, o presente estudo não foge ao fenômeno que acomete tantos outros trabalhos acadêmicos: ao vislumbrar explorar as mais diversas camadas, por vezes, a pesquisadora busca a exaustão, mas encontra desafios mais amplos do que a proposta originária. E, nessa perspectiva, a complexidade pode tornar a delimitação do objeto de pesquisa tarefa ainda mais desafiadora.

O rigor avaliativo e as sugestões da Banca permitiram que pontos do texto fossem ajustados de forma a orientar os eixos metodológicos e a delimitar o ponto focal na pesquisa. Dessa forma, como primeira medida, uma nota metodológica foi acrescentada, de modo a esclarecer pontos como os critérios adotados nas entrevistas, perguntas, e ainda, a escolha das Senadoras entrevistadas, por exemplo. Também, na mesma nota, a sistemática adotada na maturação de cada uma das quatro faixas gráficas (composição, custo numérico, origem e caminho das proposições) foi melhor abordada, juntamente com a triangulação dos diferentes métodos de pesquisa adotados.

Nos ajustes quantitativos de foco de pesquisa, os arquivos gráficos foram saneados, subtraindo-se a maioria daqueles que relacionava a realidade das Senadoras em números absolutos, uma vez que, de fato, tratam de informações notoriamente identificáveis.

Contudo, optou-se por manter a espécie de gráfico de área após testar todas as demais disponíveis no Microsoft Word. Analisando as sugestões da banca, que versavam sobre a necessidade de se identificar as posições sobrepostas de forma nítida, alterou-se a cor dos dois parâmetros (basicamente, masculinos e femininos), de modo que os padrões visuais fossem mais bem visualizados, ainda que se opte por imprimir em preto e branco.

Ainda na análise quantitativa, a nomenclatura do critério “desempenho” foi alterada para “produção legislativa”, sugestão da banca que possibilitou que a correlação trouxesse sentido numericamente mais direto. Dito de outra maneira, ao considerar as iniciativas masculinas e femininas indistintamente, sem atribuir o juízo de valor calculado antes pelo significado de “desempenho”, intentou-se deixar clara e estrita tão somente a produção final, em números.

Avançando, após a produção numérica, a intersecção quantitativo-qualitativa foi ampliada com o cruzamento de dados entre o número de proposições, as ementas e as entrevistas, realizando-se, portanto, a análise de vínculos entre elas.

Também, ao acrescentar a perspectiva *tokeniana* na intersecção com a perspectiva qualitativa, as ementas de cada proposição e missões oficiais apresentadas ou cumpridas por mulheres foram investigadas, observando a temática tratada por elas no contexto de expansão da expressão pública e de manutenção de um *status quo* predominante no campo político. Todavia, tais análises trianguladas permitiram não só visualizar o desafio ao *habitus* estruturado por agências isoladamente consideradas, mas também o impacto desse desafio quando as posturas de rompimento do *status quo* partiram de movimentos articulados e suprapartidários, como a Procuradoria Especial da Mulher e a Bancada Feminina.

Foram realizados todos os ajustes formais às normas ABNT, além do saneamento vocabular e gramatical, de forma oferecer uma apresentação à altura do rigor acadêmico exigido em nível de doutoramento, e ainda, visando evitar que interferências estranhas aos objetivos do presente trabalho desvirtuassem todo o esforço empreendido.

Por fim, mormente a inquietante sensação de que a pesquisa jamais se findará, eis que novas perspectivas surgem no decorrer da investigação, chega-se à finalização do trabalho. Embora inquietante, permanece a consciência de que a decisão de encerrar dentro das condições que se tem também faz parte da própria natureza do processo de apreensão do conhecimento.

E assim, novos e outros caminhos de pesquisa renascem, e outros ciclos de conhecimento se iniciam.

RESUMO

A presente investigação tem como objetivo explorar as dimensões da violência política durante o mandato de Senadoras da República, com foco na violência política simbólica e seu impacto no desempenho legislativo das parlamentares desde a posse da primeira mulher no Senado Federal (46ª legislatura) até a última legislatura completa (56ª legislatura), em 2023. Especificamente, buscou-se investigar como cerne e pergunta de pesquisa o modo pelo qual tal violência política simbólica se expressa no aproveitamento legislativo de parlamentares de gênero feminino no período citado. Com tal arranjo, o lapso temporal exerceu importante função delimitadora de pesquisa, sobretudo pelo fato de abarcar a integralidade da participação feminina em legislaturas completas no Senado Federal. A metodologia adotada incluiu análises documentais de mais de dezenove mil proposições legislativas, abrangendo Projetos de Lei e Propostas de Emenda Constitucional, classificadas conforme seu *status* (rejeitadas, aprovadas e arquivadas) no Senado Federal. Além disso, foram avaliadas composições e presidências em Comissões Temáticas, e ainda, realizadas entrevistas com Senadoras da República, integrando métodos quantitativos e qualitativos para alcançar uma triangulação metodológica. Na terceira seção, foram apresentados os dados de pesquisa, destacando a proporção de gênero no Senado e as implicações do exercício do mandato por suplência. Na quarta seção, a análise aprofundou-se nos elementos simbólicos e microfísicos de poder que perpetuam a exclusão feminina na política, utilizando a abordagem teórica de Pierre Bourdieu para reinterpretar os dados à luz da violência política de gênero e das limitações à cidadania feminina plena. A quinta e última seção investigou os efeitos da quase-cidadania no exercício parlamentar, considerando a violência simbólica identificada e explorando medidas emancipatórias, como a criação e a atuação da Bancada Feminina no Senado Federal. A identificação de eventos de violência política de gênero, enviesados ou não, permitiu compreender a cidadania, em seu sentido completo, como uma força capaz de transcender o direito como arma contra o *habitus*, promovendo a ampliação da expressão pública feminina no Senado Federal.

Palavras-chave: violência política; Brasil; *habitus*; senadoras; Senado Federal; cidadania.

ABSTRACT

This research aims to explore the dimensions of political violence during the term of office of female Senators of the Republic, focusing on symbolic political violence and its impact on the legislative performance of parliamentarians since the inauguration of the first woman in the Federal Senate (46th legislature) until the last full legislature (56th legislature), in 2023. The methodology adopted included documentary analyses of more than nineteen thousand legislative proposals, including Bills and Proposed Constitutional Amendments, classified according to their *status* (rejected, approved, and archived) in the Federal Senate. In addition, the composition and presidencies in Thematic Committees were evaluated, and interviews with female Senators of the Republic were conducted, integrating quantitative and qualitative methods to achieve methodological triangulation. The first chapter presents the research data, highlighting the gender ratio in the Senate and the implications of exercising the mandate by alternate. In the second chapter, the analysis delved into the symbolic and microphysical elements of power that perpetuate female exclusion in politics, using Pierre Bourdieu's theory to reinterpret the data in light of gender-based political violence and the limitations on full female citizenship. The third and final chapter investigated the effects of quasi-citizenship on parliamentary exercise, considering the symbolic violence identified and exploring emancipatory measures, such as the creation and performance of the Women's Caucus in the Federal Senate. The identification of events of gender-based political violence, whether biased or not, allowed us to understand citizenship as a force capable of transcending the law as a weapon against *habitus*, promoting the expansion of female public expression in the Federal Senate.

Keywords: political violence; Brazil; *habitus*; female senators; Senate; citizenship.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Total de titulares e suplentes do sexo feminino e legislaturas 46^a à 56^a..... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 2 – Comparação de Composição Mulheres no Senado (Representatividade) x % Propostas de EC pelo sexo feminino, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 3 – Comparação de Composição de Homens no Senado (Representatividade) x % Propostas de Emendas Constitucionais pelo sexo masculino, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 4 – Porcentagem entre composição de mulheres e Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares da 46^a à 56^a Legislatura do Senado Federal... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 5 – Porcentagem entre composição de homens e Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares da 46^a à 56^a Legislatura do Senado Federal... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 6 – Produção legislativa (propositura de Projetos de Lei Ordinária e Complementar e Propostas de Emendas Constitucionais x composição) de Senadores e Senadoras. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 7 – Comparação proporcional da proporção de Propostas de Emendas Constitucionais com *status* “aprovada” por gênero, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 8 – Comparação proporcional da proporção de Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP) com *status* “aprovada” por gênero, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 9 – Comparação proporcional de Propostas de Emenda Constitucional com *status* “rejeitada” por gênero, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 10 – Comparação proporcional de Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP) com *status* “rejeitada” por gênero, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 11 – Comparação proporcional de Propostas de Emendas Constitucionais com *status* “arquivada” por gênero, da 46^a à 56^a Legislatura. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 12 – Comparação proporcional de Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP) com *status* “arquivada” por gênero, da 46^a à 56^a Legislatura, com curva de representatividade. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 13 – Taxas de resultados (*status*) por ano de proposições femininas. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 14 – Taxas de resultados (*status*) por ano de proposições masculinas..... **Erro!**

Indicador não definido.

Gráfico 15 – Gráfico de titulares na composição da CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), da 46ª à 56ª Legislaturas. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 16 – Gráfico de suplência na composição da CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), da 46ª à 56ª Legislaturas..... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 17 – Quadro evolutivo de Senadoras eleitas..... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 18 – Quantidade total, em números absolutos, de parlamentares femininas eleitas como titulares e suplentes por legislatura com projeção de tendência.**Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 19 – Quantidade total, em números absolutos, de parlamentares femininas eleitas como titulares e suplentes por legislatura com projeção de tendência a partir da 55 legislatura. **Erro!**

Indicador não definido.

Gráfico 20 – Titulares e suplentes do gênero feminino na CCJ.**Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 21 – Presença do argumento “mulher” em proposições iniciadas no Senado Federal.

..... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 22 – Ocorrências do argumento “mulher” em pronunciamentos e missões oficiais, dentre todas as Senadoras da República. **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 23 – “Você já foi discriminado (a) no ambiente político por causa do seu gênero?”

..... **Erro! Indicador não definido.**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	NOTAS METODOLÓGICAS	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3	CIDADANIA E <i>JUS HONORUM</i>: DADOS DE EXPRESSÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DO SENADO FEDERAL BRASILEIRO DA 46ª À 56ª LEGISLATURA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
3.1.	O exercício do <i>jus honorum</i> feminino no Senado Federal em números: da 46ª à 56ª legislatura	Erro! Indicador não definido.
3.1.1.	Duas questões preliminares e essenciais à compreensão global	Erro! Indicador não definido.
3.1.1.1.	<i>Primeira questão: a delimitação de universo de pesquisa, repositório utilizado e proposições analisadas.....</i>	Erro! Indicador não definido.
3.1.1.2.	<i>Segunda questão: as sublegendas como recurso presente até 1986</i>	Erro! Indicador não definido.
3.2.	Antes mesmo da 46ª Legislatura (1979-1987): o acúmulo de influências no panorama constitucional brasileiro e no tratamento da cidadania dos séculos XIX e XX	Erro! Indicador não definido.
3.2.1.	O ponto de partida: 46ª Legislatura (1979-1987) e a análise específica do cenário posto de Projetos, Comissões, presidências e relatorias no Senado Federal.	Erro! Indicador não definido.
3.2.2.	Panorama geral das iniciativas de Projetos e Propostas (PL, PLS, PLP e PEC) apresentados no Senado Federal, ano a ano, de 1979 a 2023	Erro! Indicador não definido.
3.2.2.1.	<i>Propostas de Emendas Constitucionais em razão do gênero – iniciativas</i>	Erro! Indicador não definido.
3.2.2.2.	<i>Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares em razão do gênero no espaço de 1979 a 2023 – iniciativas.....</i>	Erro! Indicador não definido.
3.2.2.3.	<i>Composição e Proposituras: análise da produção legislativa por gênero, de 1979 a 2023</i>	Erro! Indicador não definido.
3.2.3.	O caminho do <i>jus honorum</i> : Propostas de Emendas Constitucionais (EC) e Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP), ano a ano, de 1979 a 2023, no Senado Federal	Erro! Indicador não definido.
3.2.3.1.	<i>Análise isolada e comparativamente proporcional da trajetória de Emendas Constitucionais: status “aprovada”</i>	Erro! Indicador não definido.

3.2.3.2. *Análise isolada e comparativamente proporcional da trajetória de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP): status “aprovada”***Erro! Indicador não definido.**

3.2.3.3. *Análise isolada e comparativamente proporcional das Propostas de Emendas Constitucionais (EC), ano a ano, de 1979 a 2023, rejeitadas no Senado Federal***Erro! Indicador não definido.**

3.2.3.4. *Análise isolada e comparativamente proporcional dos Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP), ano a ano, de 1979 a 2023, status “rejeitados” no Senado Federal.....***Erro! Indicador não definido.**

3.2.3.5. *Análise isolada e comparativamente proporcional das Propostas de Emendas Constitucionais (EC), ano a ano, de 1979 a 2023, ano Senado Federal – status “arquivado” ..*
.....**Erro! Indicador não definido.**

3.2.3.6. *Análise da proporção na trajetória de Projetos de Leis Ordinárias e Leis Complementares (PL, PLS e PLP), ano a ano, de 1979 a 2023, arquivados no Senado Federal***Erro! Indicador não definido.**

3.2.3.7. *Consolidação do jus honorum no caminho: a variabilidade nas trajetórias...***Erro! Indicador não definido.**

3.2.4. *Análise de participação em Comissões Temáticas* **Erro! Indicador não definido.**

3.2.4.1. *Um breve histórico.....***Erro! Indicador não definido.**

3.2.4.2. *O papel emblemático da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal...*
.....**Erro! Indicador não definido.**

3.2.4.3. *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)***Erro! Indicador não definido.**

4 EXERCÍCIO DO *JUS HONORUM* FEMININO E O SISTEMA SIMBÓLICO: AS LENTES DE PIERRE BOURDIEU VOLTADAS AO SENADO FEDERALERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

4.1. Votar e ser votado: fenômenos políticos e coesão ao propósito eleitoral**Erro! Indicador não definido.**

4.2. Bases na topologia social: quando as posições dominadas e dominantes interagem no espaço público..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3. Poder simbólico como ancoragem empírica e sua relação com a expressão pública ..
..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.1. Violência simbólica e a “ilusão do natural”: os mecanismos de resistência ao ingresso e à permanência feminina na arena política..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.2. Manifestações simbólicas como práticas de desapossamento do campo político – o Senado Federal **Erro! Indicador não definido.**

4.3.2.1. *Quando o poder simbólico encontra lugar entre comunicação e poder na arena política* **Erro! Indicador não definido.**

4.3.3. Poder político e a sistemática de desapossamento..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.4. O *tokenismo* como reforço do desapossamento..... **Erro! Indicador não definido.**

4.4. Das estruturas herdadas – o *habitus* no campo político . Erro! Indicador não definido.

4.4.1. A triangulação metodológica em Bourdieu: apuração de heranças e violência simbólica na arena política do Senado Federal **Erro! Indicador não definido.**

4.4.1.1. *Comportamentos gráficos - a detecção de fissuras no *habitus** **Erro! Indicador não definido.**

4.4.1.2. *Suplência feminina e representatividade* **Erro! Indicador não definido.**

4.4.1.3. *Proposituras em razão da composição*..... **Erro! Indicador não definido.**

4.4.1.4. *Produção legislativa na trajetória*..... **Erro! Indicador não definido.**

4.4.1.5. *Status de trajetória (“aprovada”, “rejeitada” e “arquivada”) e oscilações gráficas* **Erro! Indicador não definido.**

5 ENTRE ESTRUTURA HERDADA E AGÊNCIAS INDIVIDUAIS - DESAFIANDO O *HABITUS* PARA O EXERCÍCIO DA PLENA CIDADANIA **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

5.1. Cidadania e a lógica da equivalência..... **Erro! Indicador não definido.**

5.1.1. O *standard* da “plena cidadania” **Erro! Indicador não definido.**

5.1.2. “Quase cidadãos”? **Erro! Indicador não definido.**

5.2. O diagnóstico entre poder e cidadania plena através do estruturalismo e teoria crítica aplicada às questões feministas **Erro! Indicador não definido.**

5.3. Campo de forças e campo de luta – os pontos de coesão na atuação sistemática **Erro! Indicador não definido.**

5.3.1. O espaço próprio de articulação e o suprapartidarismo como elementos de desafio ao *habitus* **Erro! Indicador não definido.**

5.3.1.1. *Procuradoria Especial da Mulher do Senado (ProMul)* **Erro! Indicador não definido.**

5.3.1.2. *A Bancada Feminina no Senado Federal* **Erro! Indicador não definido.**

5.4. Transição estrutural dos capitais herdados: o que esperar em termos de uma perspectiva feminista..... **Erro! Indicador não definido.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

REFERÊNCIAS	18
APÊNDICE A – MODELO TCLE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE B – MODELO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA: SENADORA EUNICE MICHILES.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE D – ENTREVISTA: SENADORA SIMONE TEBETERRO!	INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE E – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA: SENADORA 1	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE F – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA: SENADORA 2	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE G – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA: SENADORA 3	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE H – ENTREVISTA: SENADORA 4	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
APÊNDICE I – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA: SENADORA 5.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
ANEXO I – CADERNO DE TESTES	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

1 INTRODUÇÃO

O pleno exercício dos direitos políticos de expressão pública ainda é um desafio às mulheres em muitos países ocidentais de semelhantes matrizes democráticas. A existência de pautas as quais reivindicam ou estabelecem medidas que respondam à herança de exclusão da mulher da arena pública é uma realidade atual ao redor do mundo¹.

No Brasil, o voto feminino foi reconhecido de forma literal no texto constitucional em 1932 e incorporado à Constituição de 1934, mas permaneceu facultativo. Somente em 1965 tornou-se obrigatório, sendo equiparado, portanto, ao voto masculino.

No que respeita ao *jus honorum*, ou ao direito de receber votos e de exercer o *munus* público no contexto democrático, as tensões simbólicas percorreram (e ainda percorrem) caminhos mais tortuosos. Embora o direito de voto tenha acompanhado o de ser votada, o cumprimento ideal de representação pública trouxe a reboque o histórico (des)valor do trânsito feminino em espaços públicos e a dificuldade de ascensão e permanência em papéis arquetipicamente masculinos.

No Senado Federal, órgão expoente do bicameralismo brasileiro e onde exerço atualmente minhas atribuições enquanto servidora pública, a primeira mulher eleita Senadora adentrou ao plenário somente em 1979².

Quando tomei posse como servidora daquela Casa, em 2009, a arena de debates legislativos – o Plenário – sequer contava com um banheiro feminino, o qual seria construído somente 7 (sete) anos mais tarde, em 2016³ (Jungmann, 2016). Aquele aparente e efêmero detalhe, solucionável por meio de simples intervenção de infraestrutura, pessoalmente me causava espécie: por que um banheiro feminino ainda não existia no plenário da sede do Poder Legislativo, 37 (trinta e sete) anos após a posse da primeira Senadora eleita?

¹ Até o século passado, o próprio conceito de cidadania feminina do ponto de vista do exercício do *jus suffragii* (ou direito de votar) era objeto de tensões simbólicas no campo político em vários países. Direitos políticos de expressão pública só foram concedidos às mulheres pela primeira vez no século XIX, mais especificamente, em 1893, na Nova Zelândia (New Zealand, 2024). A campanha sufragista naquele país fazia eco ao movimento pelos direitos das mulheres que se espalhou pela Grã-Bretanha e suas colônias, Estados Unidos e norte da Europa (New Zealand, 2024).

² Como especificarei adiante, necessária a ressalva para outra mulher, Senadora *de jure*: Princesa Isabel.

³ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-01/senado-constroi-primeiro-banheiro-feminino-no-plenario>.

Até então, não somente a harmonia arquitetônica⁴, mas a estética de possíveis processos estruturantes e estruturados do ponto de vista *bourdieusiano*⁵ sinalizavam um possível campo de análise. Após anos acompanhando a sistemática legislativa especificamente do ponto de vista do *jus honorum* – ou da capacidade eleitoral passiva – no Senado Federal, chamou a atenção a possibilidade de detecção de outros elementos de dominação simbólica – esses, diretamente imbricados na expressão pública feminina no processo legislativo, os quais enfeixariam características não-lineares e resultariam em um *status* simbólico acumulado ao longo do tempo.

É importante frisar que tal *status*, se projetado na análise de produção legislativa no campo político, compromete o próprio conseqüência lógico do *jus honorum*⁶: o direito de cidadania, alcançando patamares de violência política simbólica. Explica-se: nesse campo, embora a resultante de poder pela dominação masculina possa refletir-se de forma deliberada em vários momentos na arena política, como na imposição verbal e pública vinculada ao estereótipo, a violência simbólica pode também se dar por meio de práticas não verbais. Assim, ações como a rejeição do papel secundário à expressão pública parlamentar (pelo comportamento de aprovações, rejeições e arquivamentos de proposições, por exemplo) podem culminar numa lenta, sutil e consistente abreviação da produção legislativa numérica legislativa da parlamentar com a falsa percepção de um movimento natural de rendimento inferior, comparativamente falando.

Ou seja, partindo do princípio de que o dinamismo social é entremeadado pela textura de relações de poder, o Senado Federal não estaria ileso à possibilidade de perpetuar ações herdadas e cunhadas⁷ no campo político brasileiro, as quais impactam na expressão parlamentar feminina. Tais ações, longe de refletirem posturas racionais, são tanto estruturantes de

⁴ A bem da verdade, a estética arquitetônica do prédio do Senado Federal, inaugurado em 21 de abril de 1960, ainda hoje reflete e reforça as estruturas masculinas herdadas socialmente e tidas como parte natural da história política brasileira: atualmente, o espaço ainda conta com a tradicional “Barbearia/Engraxataria”, presente desde o início dos trabalhos do Senado em Brasília e ostentada numa placa até hoje, embora mulheres também sejam atendidas. A entrada frontal do prédio – ainda hoje denominada Chapelaria – não à toa, leva esse nome: segundo informações disponíveis no site do Congresso Nacional, antigamente, era comum que os prédios públicos oferecessem um serviço para guarda de chapéus, casacos e bengalas, que geralmente ficava localizado à entrada principal (Brasil. Senado Federal, [s.d.]). Ou seja, o espaço material, que se voltava à circulação pública e expressão política de representantes do sexo masculino, ainda hoje carrega a semiótica da estrutura herdada.

⁵ Pierre Bourdieu desenvolveu ideias determinantes ao pensamento sociológico do século XX, observando sobretudo a organização espacial de oposições simbólicas, a repartição de tarefas e sua relação com a sociedade. Como será visto posteriormente, o autor admite a existência de estruturas objetivas no mundo social, que podem dirigir ou coagir as ações e representações dos agentes, muito embora tais agentes possam transformar ou conservar tais estruturas, ou ao menos desejar mudanças. O fato é que tais estruturas são construídas socialmente, e ao tempo em que os agentes incorporam a estrutura social, também a produzem, a legitimam e a reproduzem. Ou seja, os sistemas simbólicos só podem exercer um poder estruturante porque são igualmente estruturados.

⁶ E do *jus suffragii*.

⁷ Como *habitus*, conforme se verá.

comportamentos quanto estruturadoras de categorias de apreciação, tendo, portanto, o condão de reforçar a abreviação do trânsito feminino na arena política.

Nesse sentido, questiona-se: de que forma a violência política simbólica é verificada no aproveitamento legislativo de parlamentares de gênero feminino desde a posse da primeira mulher no Senado Federal (46ª legislatura) até a última legislatura completa (56ª legislatura), em 2023?

Para o recorte proposto, a interação social de homens e mulheres no ambiente de representação pública será analisada na arena⁸ política do Senado Federal, que representa uma pequena parcela do campo político posto e vivenciado em escala histórica. Na análise, serão levadas em consideração percepções de como as práticas culturais e sociais que tomamos como dadas podem revelar-se como mecanismos de controle e dominação de um grupo hegemonicamente dominante e outro, dominado. Tais ações são cunhadas também como violência política de gênero, ou formas de poder exercidas de maneira indireta e sutil, por meio de símbolos, normas e práticas culturais.

Embora na última década o conceito de violência política de gênero tenha ocupado maior espaço no debate público, sobretudo após a publicação da Lei n.º 14.192, em 2021, o alcance conceitual da expressão ainda perdura limitado a um certo tipo de exclusão deliberada, ou de achincalhamento público claro e inconfundivelmente direcionado (Silva; Silva, 2024). De fato, é o que predominantemente se verifica tanto na ampla divulgação de mídia e imprensa quanto nas próprias palavras de muitas mulheres ocupantes de posições políticas (Simioni, 2024).

Não se olvida da reprovabilidade da conduta que importe na diminuição do pleno exercício do *munus*, essencialmente no ambiente político. Contudo, atenta-se à consideração da existência de outra faceta da violência política de gênero: aquela invisível e simbólica, não exercida por meio de coerção física, mas através da imposição de significados e valores aceitos como legítimos e naturais pela sociedade⁹.

⁸ A propósito, por “arena”, entende-se o campo político vivenciado no Senado Federal, o qual fisicamente concretiza-se de forma emblemática no plenário, mas que simbolicamente, encontra-se presente nas Comissões e demais locais de trânsito público político.

⁹ Nesse ponto, uma ressalva: como se verá adiante, atentar-se à reflexividade, atributo adotado pelo estruturalismo construtivista de Bourdieu e pela teoria crítica torna-se imprescindível. Por meio dela, deve-se manter a vigilância de revisitar as próprias tomadas teóricas, no sentido de readequar-se, rever as premissas e cuidar para que o contexto social não nos capture o olhar crítico. Tal expressão, lembrada por mais de uma vez no presente trabalho, segue de certa maneira como nota mental: no desenvolvimento da pesquisa, esperei encontrar indícios numéricos que indicassem fortes discrepâncias entre a trajetória legislativa de homens e mulheres no Senado Federal. E não encontrando as esperadas diferenças claras e contundentes, cogitei da possibilidade de que a violência política, tal e qual delimitei, talvez não ocorresse. Lançar mão da reflexividade ao recuar de um raciocínio pré-moldado e analisar os números de forma mais minuciosa, panorâmica e crítica permitiu que outro

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Conheça os presidentes do Senado eleitos desde a redemocratização. Brasília, DF: **Agência Senado**, 2021a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/29/conheca-os-presidentes-do-senado-eleitos-desde-a-redemocratizacao>.

AGÊNCIA SENADO. Simone Tebet mantém candidatura independente à Presidência do Senado. Brasília, DF: **Agência Senado**, 2021b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/28/simone-tebet-mantem-candidatura-independente-a-presidencia-do-senado>.

AGÊNCIA SENADO. Comissão de Orçamento é instalada e senadora Rose de Freitas é a presidente. Brasília, DF: **Agência Senado**, 2021c. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/07/comissao-de-orcamento-e-instalada-e-senadora-rose-de-freitas-e-a-presidente>.

AGÊNCIA SENADO. Ano de 2021 ficará marcado pela criação da Bancada Feminina no Senado. Brasília, DF: **Agência Senado**, 28 dez. 2021d. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/28/ano-de-2021-ficara-marcado-pela-criacao-da-bancada-feminina-no-senado>. Acesso em: 5 fev. 2024.

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira – quem vota? Quem se candidata? Dossiê o gênero da política: feminismos, estado e eleições. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 119-167, jul./dez. 2014.

AMORELLI, María-Florencia; GARCÍA-SÁNCHEZ, Isabel-María. Critical mass of female directors, human capital, and stakeholder engagement by corporate social reporting. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 27, n. 1, p. 204-221, 2020.

ARAÚJO, Clara. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 567-584, 2010.

ARENDT, Hannah. **Da revolução**. Brasília: UnB, 1988.

ARTOLA, Miguel. La obra de las Cortes de Cádiz. In: ARTOLA, Miguel. **La España de Fernando VII**. Barcelona: RBA, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ABONG). SOF – Sempre Viva Organização Feminista. [s.l.]: **Abong**, [s.d.]. Disponível em: <https://abong.org.br/associadas/sof/>.

AUSTRALIAN ballot. In: **ENCYCLOPAEDIA Britannica**. [s.l.], 3 maio 2024. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/Australian-ballot>.

universo de violência simbólica fosse detectado: aquele aparentemente natural, mesclado e legitimado através de instituições sociais como a família, a escola, a igreja e os meios de comunicação, que disseminam e reforçam normas e valores dominantes.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Influência do direito francês sobre o direito brasileiro**. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. 89, p. 183-94, 1994

BALZAC, Honoré de. **La Physiologia du mariage**. Paris: Garnier Flammarion, 1968. p. 55.

BAND JORNALISMO. Lula fala sobre aparência de Gleisi: "Escolhi uma mulher bonita". **Jornal da Band**. YouTube. 12 mar 2025. Duração 1 min e 26 segs. Disponível em: <https://youtu.be/7jgymfBVvnA>. Acesso em: 12 mar. 2025.

BARBALHO, João. **Constituição Federal brasileira**. Brasília, Senado Federal, Secretaria de Documentação e Informação, 1992.

BARMAN, Roderick J. **Princess Isabel of Brazil: Gender and Power in the Nineteenth Century**. Wilmington: Scholarly Resources, 2002.

BENHABIB, Seyla. Models of public space: Hannah Arendt, the liberal tradition and Jürgen Habermas. In: BENHABIB, Seyla. **Situating the self: gender, community and postmodernism in contemporary ethics**. New York/Routledge, 1992.

BEZERRA, Helga Maria Saboia. **A Constituição de Cádiz de 1812**. Revista de Informação Legislativa, v. 50, n. 198, abr./jun. 2013.

BLAY, Eva A. Do espaço privado ao público. **Revista Espaços e Debates**, v.9, p.80 - 89, 1983. Disponível em https://www.iau.usp.br/biblioteca/revistas/revista-espaco-debates/#flipbook-df_17674/43/.

BLAY, Eva. A. **A luta pelo espaço**. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

BLAY, Eva A. 8 de março: conquistas e controvérsias. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n.2, p. 601-607, 2001.

BLOGUEIRAS FEMINISTAS. 30 anos de União de Mulheres de São Paulo. [s.l.]: **Blogueiras Feministas**, 9 nov. 2011. Disponível em: <https://blogueirasfeministas.com/2011/11/09/30-anos-de-uniao-de-mulheres-de-sao-paulo/>.

BONACCHI, Gabriella; GROPPI, Ângela (org.). **O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres**. São Paulo: Unesp, 1995.

BOURDIEU, Pierre. Algumas propriedades do campo. In: BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983, p. 89-94.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987, p. 120.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **O Campo Político**. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 5, p. 193-216, jul. 2011. DOI: 10.1590/S0103-33522011000100008.

BOURDIEU, Pierre. **Sur l'État**. Cours au Collège de France (1989-1992). Paris: Raisons d'Agir/Seuil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**: a condição feminina e a violência simbólica. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2014.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo**: metodologia da pesquisa na sociologia. 8a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

BRASIL. Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa (1823). **Diário da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823**. Rio de Janeiro, RJ: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. Tomo III. Fala do Sr. Montezuma. p. 90.

BRASIL. [Constituição (1824)]. **Constituição Política do Império do Brasil**. Brasília, DF, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 maio 2023.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. Manda executar o Código Criminal. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm.

BRASIL. Assembleia Geral. **Auto de Juramento Princesa Imperial Dona Isabel** [Termo de Juramento Textual]. Rio de Janeiro, RJ, 29 jul. 1860. Acervo: Senado Federal. Disponível em: <https://atom.senado.leg.br/index.php/auto-juramento-princesa-imperial-isabel-18600729-003-pdf>.

BRASIL. **Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890**. Promulga o Código Penal. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm.

BRASIL. **Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 21 maio 2023.

BRASIL. **Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm.

BRASIL. **Decreto-lei n. 1.004, de 21 de outubro de 1969**. Código Penal. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del1004.htm.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 maio 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de

corrupção de menores. Brasília, DF, [2025]. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del1004.htm.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diretrizes para avaliação de impacto legislativo na Câmara dos Deputados**. Brasília: Câmara dos Deputados, [s.d.]. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/gestao-estrategica-na-camara-dos-deputados/arquivos-de-projetos-corporativos/ail/diretrizes-para-avaliacao-do-impacto-legislativo-das-leis>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Anais da 34ª Sessão do Congresso Constituinte, em 16 de janeiro de 1891**. Rio de Janeiro, RJ, 1891a. Disponível em:
<https://arquivohistorico.camara.leg.br/uploads/r/camara-dos-deputados/d/1/3/d13d2fdedaa1737977cc77c7ffbbf67dba8e0fdf454438e9b4cc15275ce463d/302116e-a1cb-4d51-a45b-dc58a22f3080-BR-DFCD-AC1891-RGPB-ANS-64-1034.pdf>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Anais da 22ª Sessão do Congresso Constituinte, em 2 de janeiro de 1891**. Rio de Janeiro, RJ, 1891b. Disponível em:
<https://arquivohistorico.camara.leg.br/uploads/r/camara-dos-deputados/d/1/3/d13d2fdedaa1737977cc77c7ffbbf67dba8e0fdf454438e9b4cc15275ce463d/302116e-a1cb-4d51-a45b-dc58a22f3080-BR-DFCD-AC1891-RGPB-ANS-64-1034.pdf>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Anais da 31ª Sessão do Congresso Nacional Constituinte, em 13 de janeiro de 1891**. Rio de Janeiro, RJ, 1891c. Disponível em: <https://arquivohistorico.camara.leg.br/uploads/r/camara-dos-deputados/7/1/8/7184356469de0a6d957e970829c63fb4d735171f278688f8ffdad182374308d/8b5c14fa-af55-49f7-bf96-58486b49de73-BR-DFCD-AC1891-RGPB-ANS-64-1031.pdf>. Acesso em: 27 maio 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Annaes do Congresso**. 2ª ed. Rev. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926. v.2. Disponível em:
https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf-digitalizado/Anais_Republica/1890/1890%20Livro%202.pdf.

BRASIL. Câmara dos Deputados [Regimento Interno (1989)]. **Resolução n. 19, de 1989**. Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2025]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2016-2025.pdf>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n. 2360, de 2000**. Acrescenta dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e na Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, para estender o direito à licença e ao salário-maternidade por motivo de adoção de menor. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2000. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=18011>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **A Conquista do Voto Feminino**: Bertha Lutz abriu caminho para o voto feminino e outras conquistas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 15 fev. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/bertha-lutz.html>. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. **Entenda as Comissões Mistas**. Brasília, DF: Congresso Nacional, [s.d.]. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/entenda-as-comissoes-mistas>. Acesso em: 21 maio 2025.

BRASIL. Senado Federal. Antigamente, era comum que os visitantes deixassem seus chapéus na entrada. *In*: BRASIL. Senado Federal. **O Senado Federal: bem-vindo à Casas da Federação**. Brasília, DF: Senado Federal, [s.d.]a. Disponível em: <https://www2.congressonacional.leg.br/visite/arquivos/livreto-portugues#page=12.14>. Acesso em: 10 out. 2023. p.10.

BRASIL. Senado Federal. **O Senado no Império**. Brasília, DF: Senado Federal, [s.d.]b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/documentos/sobre-o-senado/historia/o-senado-no-imperio>.

BRASIL. Senado Federal [Regimento Interno (1826)]. **Regimento Interno do Senado e Regimento Interno da Assembléa Geral, de 1826**. Brasília, DF: Senado Federal, [2025]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/646682/000756686_Regimento_interno_Senado_Federal_1826.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

BRASIL. Senado Federal. Legislatura 1. Rio de Janeiro, RJ. Diário do Senado, Secção legislativa 2, n. 130; p. 11; 2 jul. 1912.

BRASIL. Senado Federal [Regimento Interno (1970)]. **Resolução n.º 93, de 1970**. Regimento Interno do Senado Federal. Brasília, DF: Senado Federal, [2025]. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/legislacao/regimento-interno>.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado n. 340, de 1980**. Acrescenta parágrafo único ao artigo 373, da consolidação das leis do trabalho, facultando a empregada com prole o direito a jornada de trabalho reduzida, com renumeração proporcional. Brasília, DF: Senado Federal, 1980 Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/31232>.

BRASIL. Senado Federal. Abolição da Escravidão – Edição Comemorativa. **Jornal do Senado**, Brasília, DF: Senado Federal, 2008. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/190819/encarteabolicao.pdf?sequence=7&isAllowed=y>.

BRASIL. Senado Federal. Simone Tebet retira candidatura à presidência do Senado e declara voto a Davi Alcolumbre. **TV Senado**, 2 fev. 2019. Vídeo (2min). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/noticias-1/2019/02/simone-tebet-retira-candidatura-a-presidencia-do-senado-e-declara-voto-a-davi-alcolumbre>. Acesso em: 10 out. 2023

BRASIL. Senado Federal. **Simplificou**: unificação da tramitação de proposições legislativas. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/simplificou>.

BRASIL. Senado Federal. **Senadoras**: Dados Biográficos 1979-2024. 1. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2024. 2v. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/650542>.

BRASIL. Senado Federal. **Senadores**. Brasília, DF: Senado Federal, [s.d.]. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senadores/>.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Série Inclusão**: a conquista do voto feminino no Brasil. Brasília, DF, 18 abr. 2013. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2013/Abril/serie-inclusao-a-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em: 26 maio 2025.

BRAZILFOUNDATION. **Casa da Mulher do Nordeste**. [s.l.]: BrazilFoundation, [s.d.]. Disponível em: <https://brazilfoundation.org/project/casa-da-mulher-do-nordeste/>.

BRESCIANI, Maria Stella. Da perplexidade política à certeza científica: uma história em quatro atos. **Revista Brasileira de História: Política & Cultura**, v. 12, n. 23/24, set. 1991/ago. 1992.

BRESCIANI, Maria Stella. A mulher e o espaço público. *In*: SAMARA, Eni de Mesquita; BRESCIANI, Maria Stella (org.). **Jogos da política**: imagens, representações e práticas. São Paulo: ANPUH/ Marco Zero/ FAPESP, 1992.

BURGESS-PROCTOR, Amanda. Intersections of race, gender and crime. **Feminist Criminology**, v. 1, n. 1, 2006.

BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do pós-modernismo. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 11-42, 1998.

CASAMASSO, Marco Aurélio Lagreca. Constituição versus cidadania: ambiguidades e antagonismos no constitucionalismo norte-americano. **Revista Culturas Jurídicas**, v. 6, n. 15, set./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45362/28866>. Acesso em: 23 abr. 2024.

CASTRO, Augusto. Senadoras cobram espaço físico para a Bancada Feminina. Brasília, DF: **Agência Senado**, 19 fev. 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/02/19/senadoras-cobram-espaco-fisico-para-a-bancada-feminina>

CASTRO, Flávia Lages de. **A História do Direito Geral e Brasil**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). **Primeiras ONGs do movimento feminista e de mulheres – 1980**. Brasília, DF: CFEMEA, [s.d.]. Disponível em: https://www.cfemea.org.br/plataforma25anos/_anos/1980.php?iframe=1_a_ong_feminista.

CHARTIER, Roger. **Les Origines Culturelles de la Révolution Française**. Paris: Seuil, 1990.

CHARTIER, Roger. **Lectures et lecteurs dans la France d'Ancien Régime**. Paris: Éditions du Seuil, coll. L'Univers historique, 1987.

CHAUÍ, Marilena de Sousa. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1986.

CODATO, Adriano; COSTA, Luiz Domingos; MASSIMO, Lucas; HEINZ, Flavio. Regime político e recrutamento parlamentar: um retrato coletivo dos senadores brasileiros antes e depois da ditadura, **Rev. Sociol. Polít.**, v. 24, n. 60, p. 47-68, dez. 2016.

COLETIVO FEMINISTA SEXUALIDADE E SAÚDE. **Quem somos**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://coletivofeminista.org.br/coletivo-feminista/>.

COMPARATO, Fábio Konder. A nova cidadania. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 28-29, p. 85-106, 1993. DOI: 10.1590/S0102-64451993000100005.

CONSELHO de Ética aceita denúncia contra senadoras por protesto. **Exame**, 12 jul. 2017. Disponível em: <https://exame.com/brasil/conselho-de-etica-aceita-denuncia-contra-senadoras-por-protesto/>.

CORRELL, Shelley J; WEISSHAAR, Katherine. R.; WYNN, Allison T.; WEHNER, Jaonne D. Inside the black box of organizational life: the gendered language of performance assessment. **American Sociological Review**, v. 85, n. 6, p. 1022-1050, 2020.

COSTA, Ana Kerlly Souza da. **Direitos e feminismos**: a luta das mulheres contra as formas de opressão. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

CRUZ, Monalise Pinto da; ALVES, Elaine Moreira; ARAÚJO, Flávia Monteiro. Algumas reflexões em torno dos conceitos de Campo e de Habitus na obra de Pierre Bourdieu. **Revista Perspectivas da Ciência e Tecnologia**, v. 1, n. 1, 2009.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das Mulheres no Ocidente**. São Paulo: Edições Afrontamento, 1994.

DURKHEIM, Émile. O que é fato social? In: RODRIGUES, José Albertino (org.). **Émile Durkheim**: Sociologia. São Paulo: Ática, 2000. 9ª edição. cap. 2, p. 46 – 52.

DURKHEIM, Émile. **Lições de Sociologia**. São Paulo, Editora Martins Fontes, 2002.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico (1894-1895)**. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

ENGLER, Isabel. **A primeira prefeita brasileira Alzira Soriano**: o poder político coronelístico. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de História – Licenciatura, Universidade Federal da Fronteira Sul, Lages, 2019.

FÁVERI, Marlene de. O Ano Internacional da Mulher e o feminismo de Heloneida Studart. In: Seminário Internacional História do Tempo Presente, 2. **Anais [...]**. Florianópolis, 2014.

Disponível em

<https://eventos.udesc.br/ocs/index.php/STPII/tempopresente/paper/viewFile/238/153>.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. A cidadania social no Brasil e no mundo: o que ficou e o que virá. **Revista LTR: Legislação do Trabalho**, v. 78, n. 3, p. 150-155, fev. 2014.

FERREIRA, Carolina Costa. **A política criminal no processo legislativo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.

FIORAVANTI, Maurizio. Constitucionalismo e história do pensamento jurídico. In: SUANZES-CARPEGNA, Joaquín V. (org.). **Historia e historiografía constitucionales**. Madrid: Ed. Trotta, 2015.

FLORES, Hilda Agnes Hübner. Ana Eurídice Eufrosina de Barandas. **Travessia**, , v. 23: Mulheres – Século XIX, 1991. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/travessia/article/view/17099>.

FRANÇA. Ministère de l'Intérieur. **Droit de vote des femmes : un long processus**. Paris, 29 abr. 2025. Disponível em: <https://www.elections.interieur.gouv.fr/comprendre-elections/pourquoi-je-vote/droit-de-vote-des-femmes-long-processus>.

FRASER, Nancy. **Justiça Interrompida: Reflexões críticas sobre a condição ‘pós-socialista’**. São Paulo: Boitempo, 2022.

FORUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Global Gender Gap Report 2023**. Genebra: Foro Econômico Mundial, 2023.

GERHARD, Ute. Sobre a liberdade, igualdade e dignidade das mulheres: o direito “diferente” de Olympe de. In: BONACCHI, Gabriela; GROPPI, Ângela (org.). **O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

GOMES, Ciro. **Entrevista com Ciro Gomes**. In: TV ANC. [Entrevista concedida a] Suely Frota. YouTube. 4 abr. 2024. Duração 47 min e 50 segs. Disponível em: <https://youtu.be/074cR20aDeU?si=D4rBbuF1C163wmXA>.

GRESTA, Roberta Maia. **Teoria do processo eleitoral democrático: a formação dos mandatos a partir da perspectiva da cidadania**. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

GROPPI, Ângela. As raízes de um problema. In: BONACCHI, Gabriela; GROPPI, Ângela. (org.) **O Dilema da Cidadania: direitos e deveres das mulheres**. São Paulo: UNESP, 1995.

HOBBSAWM, Eric J. **A era das revoluções: Europa 1789-1848**. 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. São Paulo: Bazar do Tempo, 2019.

HOLMES, Pablo; DANTAS, Maria Eduarda. A sociedade mundial desde a periferia: a sociologia da exclusão de Marcelo Neves. **Sociologias**, v. 25, 2023, e-soc125230, p. 1-30.

IDOETA, Paula Adamo. 'Não tinha nem banheiro feminino', diz primeira mulher no Senado. **BBC News Brasil**, [s.l.], 7 out. 2013. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/10/131007_mulheres_senadora_pai

ISIN, Engin; TURNER, Bryan. Citizenship studies: an introduction. *In*: ISIN, Engin; TURNER, Bryan (ed.). **Handbook of citizenship studies**. London: Sage, 2002, p. 4-9.

JUNGSMANN, Mariana. Senado constrói primeiro banheiro feminino no plenário. Brasília, DF: **Agência Brasil**, 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-01/senado-constroi-primeiro-banheiro-feminino-no-plenario>. Acesso em: 10 out. 2023.

KANTER, Rosabeth M. Some effects of proportions on group life: skewed sex ratios and responses to token women. **American Journal of Sociology**. v. 82, n.5, p. 965-990, 1977. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2777808>. Acesso em: 11 mar 2025.

KARAWAJCZYK, M. *Suffragettes* nos trópicos?! A primeira fase do movimento sufragista no Brasil. **Locus: Revista de História**, v. 20, n. 1, p. 204-221, 2014.

LECA, Jean. Citoyen. *In*: DUHAMEL, Olivier; MÉNY, Yves. **Dictionnaire constitutionnel**. Paris: PUF, 1992, p. 143-146.

LIMA, Denise Maria de Oliveira. Campo do poder, segundo Pierre Bourdieu. **Cógitto**, v. 11, p. 14-19, out. 2010.

LOMBROSO, Cesare. **La femme criminelle et la prostituée**. Paris: Alcan, 1896.

LUIZ, Lindomar Teixeira. A origem e evolução da cidadania. **Colloquium Humanarum**, v. 4, n. 1, jun. 2007, p. 91-104. DOI: 10.5747/ch.2007.v04.n1/h038.

MACHADO, Roberto de. Introdução. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. p. VII-XXIII.

MARINHO, José Antonio. **A declaração da maioria de sua magestade imperial o senhor d. Pedro II, desde o momento em que essa ideia foi aventada no corpo legislativo até o acto de sua realização**. Rio de Janeiro, RJ: Typ. da Associação do Despertador, 1840. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242439>.

MARTINS, Eduardo. O diário da Assembleia Geral de 1823 e os discursos de cidadania. **UNESP – FCLAs – CEDAP**, v. 3, n. 2, 2007.

MARZANO, Michela. **Papà, mamma e gender**. Milão: Einaudi, 2015.

MATTA, Gláydson Gonçalves. Cultura de ofícios na Lisboa do século XVIII: tensões sociais e resistências corporativas. *In*: ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História, **Anais [...]**, Fortaleza, 2009.

MICHELET, Jules. **O Povo**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

MICHILES, Eunice. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, out. 2023. 1 arquivo .mp3 (82 min.).

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. 1.ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

MISSE, Michel. **Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro Editora Lamparina, 1999.

MYNAIO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1992.

NEW ZEALAND. New Zealand women and the vote - Women and the vote. **NZHistory**: New Zealand history online, 2024. Disponível em: <https://nzhistory.govt.nz/politics/womens-suffrage>. Acesso em: 27 jan. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Liderança Paritária**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/lideranca-e-participacao/>. Acesso em 27 de maio de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**. Brasília: ONU Brasil, 1948. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_20250310.pdf.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**. Adotada em 18 dez. 1979. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças**, complementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Adotado em 15 nov. 2000. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/protocol-prevent-suppress-and-punish-trafficking-persons>

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – “Convenção de Belém do Pará”**. Adotada em 9 jun. 1994. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>.

PANOFISKY, Erwin. Iconografia e Iconologia: uma Introdução ao Estudo do Renascimento. In: PANOFISKY, Erwin. **Significado nas Artes Visuais**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

PENNA, Carla. O Centenário da Psicologia das Massas Freudiana. **Cadernos de Psicanálise**, v. 43, n. 45, p. 11-32, dez. 2021. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952021000200001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 03 dez. 2023.

PERLIN, Giovana. Sub-representação feminina no sistema de comissões parlamentares: um indicador da exclusão das mulheres do jogo político. *In*: PERLIN, Giovana; SANTOS, Manoel Leonardo (org.). **Presidencialismo de coalizão em movimento**. Brasília, DF: Edições Câmara, 2019.

PERRENOUD, Phillipe. A. **Práticas Pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas**. 2. ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote - Instituto de Inovação Educacional, 1997.

PERROT, Michele. **Mulheres Públicas**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998.

PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 2003. p. 35.

BRASIL. LexML Brasil. **Portal de informação legislativa e jurídica**. Brasília, DF: LexML Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/>. Acesso em: 16 maio 2023.

PORTUGAL. Assembleia da República. Senado da República. **Debates parlamentares: sessão n.º 130, de 2 de julho de 1912**. Lisboa: Assembleia da República, 1912. Disponível em: <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/02/130/1912-07-02/11>. Acesso em: 25 mar. 2024.

PORTUGAL. Assembleia da República. **O voto das mulheres (1822)**. Lisboa, [s.d.]. Disponível em: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/voto-mulheres.aspx>

PORTUGAL. **Código Philippino, ou, Ordenações e leis do Reino de Portugal**: recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I [Ordenações Filipinas]. Typ. do Instituto Philomathico, Rio de Janeiro, 1870. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>.

PORTUGAL. **Ordenações Afonsinas. Livro V**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1999. Disponível em: <https://gulbenkian.pt/publications/ordenacoes-afonsinas-livro-v/>.

PROJETO DE LEI (PL). *In*: **Glossário de termos legislativos**. Brasília, DF: Congresso Nacional, [s.d.]. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/projeto_de_lei_pl.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLP). *In*: **Glossário de termos legislativos**. Brasília, DF: Congresso Nacional, [s.d.]. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-legislativo/-/legislativo/termo/projeto_de_lei_complementar_plp.

ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia. **Tecendo por trás dos panos - a mulher brasileira nas relações familiares**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, [s.d.].

ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. **Direito de todos e para todos**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004.

ROSENTHAL, Gabriele. História de vida vivenciada e história de vida narrada: a interrelação entre experiência, recordar e narrar. **Civitas, Rev. Ciênc. Soc.**, v. 14, n. 2, maio-ago. 2014. DOI: 10.15448/1984-7289.2014.2.17116.

ROURE, Agenor de. **A constituinte republicana**. Brasília: Imprensa, 1979.

SANTOS, Wanderley G. dos. **Votos e partidos**: almanaque de dados eleitorais. Brasil e outros países. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 297-303.

SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa. **O voto feminino**. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2002. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=262455>.

SARTORI JUNIOR, Dailor; BRAGATO, Fernanda Frizzo. A produção discursiva da identidade e da diferença: contribuições pós-estruturalistas para pensar o direito. **Revista Direito e Práxis**, v. 15, n. 4, 2024.

SENADORA 1. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, maio 2024. 1 arquivo .mp3 (82 min.).

SENADORA 2. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, jan. 2025. 1 arquivo de 2 páginas.

SENADORA 3. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, jan. 2025. 1 arquivo.mp3 (80 min.).

SENADORA 4. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, fev. 2025. 1 arquivo de 2 páginas.

SENADORA 5. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, fev. 2025. 1 arquivo.mp3 (33 min e 27 segs.).

SENADORAS da oposição ocupam mesa do plenário e impedem votação. **G1 – Jornal Nacional**, 11 jul. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/07/senadoras-da-oposicao-ocupam-mesa-do-plenario-e-impedem-votacao.html>.

SCOTT, Joan Wallach. **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Florianópolis: Mulheres, 2002. p. 26.

SILVA, Adonias. 24 de fevereiro: Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, uma homenagem à luta das mulheres. Mojuí dos Campos, PA: **Câmara Municipal**, 24 fev. 2025. Disponível em: <https://camaramojuidoscamos.pa.gov.br/informa/236/24-de-fevereiro-dia-da-conquista-do-voto-feminino->.

SILVA, Cristiane de M. da. Análise do discurso de D. Pedro II nas Falas do Trono (1840-1869). **Akrópolis**, v. 29, n. 1, 2021. DOI: 10.25110/akropolis.v29i1.7000.

SILVA, Vera Lucia Marques, SILVA, Adriano da. Violência política de gênero: estudos e perspectivas nacionais e internacionais a partir de uma revisão de escopo. **Cien Saúde Colet.**, nov. 2024. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/violencia-politica-de-genero-estudos-e-perspectivas-nacionais-e-internacionais-a-partir-de-uma-revisao-de-escopo/19404?id=19404>. Acesso em :12 maio 2025.

SIMIONI, Fabiane. Democracia no Brasil e violência política de gênero: dois lados da mesma moeda? **Plural**, v.31, n.1, 2024, p. 297-321. DOI: 10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2024.222476.

SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia. **Quem somos**. Recife: SOS Corpo, [s.d.]. Disponível em: https://soscorpo.org/?page_id=12.

SOUZA, Sylvio Capanema. O Código de Napoleão e sua influência no direito brasileiro. **Revista da EMERJ**, v. 7, n. 26, 2004.

TABAK, Fanny. **A mulher brasileira no Congresso Nacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1989.

TEBET, Simone. **Entrevista sobre atuação das Senadoras**. [Entrevista cedida a] Isabela do Rosário Lisboa Martins. Brasília, DF, out. 2023. 1 arquivo de 5 páginas.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Rev. Adm. Pública**, v.40, n. 1, fev. 2006. DOI: 10.1590/S0034-76122006000100003.

TROMBKA, Ilana; PINTO, Henrique T. V. Salles. Diversidade e políticas públicas no Congresso Nacional: um estudo de caso do processo legislativo de combate à violência contra as mulheres. **Revista de Informação Legislativa**, v. 59, n. 235, p. 43-59, jul./set. 2022. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/59/235/ril_v59_n235_p43.

TROMBKA, Ilana. Prefácio. In: SANTOS, Aline Moreira; ALMEIDA, Jéssica Teles de; MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Guia eleitoral para candidaturas femininas e negras**. 1 ed. Brasília: Senado Federal, 2024.

TUPINA, Matheus. 'Primeira senadora da República ganhou flores e bronca e encontrou plenário sem banheiro feminino', diz primeira mulher no Senado. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 mar. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2025/03/primeira-senadora-da-republica-ganhou-flores-e-bronca-e-encontrou-plenario-sem-banheiro-feminino.shtml>.

UNIOESTE. Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa – NDP Toledo. **Rede Mulher de Educação**. Toledo, PR: NDP Toledo, [s.d.]. Disponível em: <https://ndptoledo.wixsite.com/ndptoledo/rede-mulher>.

VERJUS, Anne. **Le cens de la famille**: les femmes et le vote, 1789-1848. Paris: Belim, 2002.

VIANA, Oliveira. **Instituições políticas brasileiras**. 2. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1955.

WACQUANT, Loïc. Seguindo Pierre Bourdieu no campo. *Revista de Sociologia e Política*, n.º 26, p. 13-29, jun. 2006. DOI: 10.1590/S0104-44782006000100003.

WESTIN, Ricardo. Primeira senadora tomou posse há 40 anos e foi recebida com flor e poesia. Brasília, DF: **Agência Senado**, 7 maio 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/1a-senadora-tomou-posse-ha-40-anos-e-foi-recebida-com-flor-e-poesia>. Acesso em: 10 out. 2023.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the politics of difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

ZIMMER, Lynn. Tokenism and women in the workplace: the limits of gender-neutral theory. **Social Problems**, v. 35 No. 1, p. 6. 1988.